

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

2.679 /2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a IGREJA CRUZADA
EVANGÉLICA MINISTÉRIO JEOVÁ DEUS DE FOGO.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 novembro de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	O DEBATE
Lei nº	5705
Data	25/11/05 pág. 12
	J. Filho
	S. VIDER